



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

DECRETO Nº 1347, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**Altera Decreto nº 1333, de 03 de dezembro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, devido à pandemia do COVID-19, as festividades de Carnaval para o ano de 2021 estão suspensas;

Considerando que há possibilidades das festividades de Carnaval para o ano de 2021 ocorrerem *a posteriori*, no segundo semestre do ano;

**DECRETA:**

Art. 1º. Deixa de ser considerado Ponto Facultativo o dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Deixa de ser considerado Feriado Extraoficial o dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Feriado Extraoficial estabelecidos para o ano de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de janeiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal